



EDITAL 019

PROCESSO DE ALOCAÇÃO

PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL PARA O ANO DE 2025

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Andradina, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução SEDUC 77/2024, Resolução Seduc 93/2024, e Portarias CGRH 38, 42 e 44 de 2024, torna público o **PROCESSO**, as **VAGAS** e o **CRONOGRAMA** da **SESSÃO** do **PROCESSO DE ALOCAÇÃO DOCENTE - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL PARA DOCENTES CREDENCIADOS**.

Seguem as diretrizes para a realização do processo de alocação da Diretoria de Ensino – Região de Andradina.

- Foi disponibilizado aos diretores de escolas PEI, as listas dos docentes CREDENCIADOS, que tiveram o perfil profissional validado e estão aptos a serem escolhidos pelos diretores de escola – Alocação;
- Foi disponibilizado aos Diretores de escolas PEI, as gravações das entrevistas;
- Os diretores das unidades escolares PEI estão convocados para sessão de alocação on-line, para a consolidação das escolhas realizadas.

I - DO CRONOGRAMA

DATA: 20 /05 /2025

HORÁRIO: a partir das 15h

II - DAS VAGAS

SALA DE LEITURA

01 VAGA – EE URUBUPUNGÁ – ILHA SOLTEIRA/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro – Andradina/SP – Fone: (18) 3702-1400

E-mail: deand@educacao.sp.gov.br

Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

III – DO PROCESSO:

A sessão de alocação realizada durante o ano será on-line através do link disponibilizado abaixo.

- **LINK:**

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTNjYzBkZGMtNzE1MS00NGJhLTk1NmUtYTRmZTYzYzQwYzg3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%2203f4fb1f-7010-404f-9c6c-f741b4b2797e%22%7d

Os docentes poderão acompanhar a sessão que será conduzida pela Dirigente Regional de Ensino e acompanhada pela Supervisão de Ensino/Educacional.

O diretor de escola/escolar irá formalizar e informar a alocação nesta ordem:

15H

EE URUBUPUNGÁ – ILHA SOLTEIRA/SP

Após a divulgação da alocação o docente que foi alocado/relocado deverá se apresentar na unidade escolar, em até 24h.

Caso o docente alocado não compareça na unidade escolar em até 24h para assinatura da Ata, a alocação será tornada sem efeito.

Andradina, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento do Programa de Ensino Integral – 2025.

Natalie Roncaglia Scandelai
Dirigente Regional de Ensino